



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/17 AO CONVÊNIO Nº 02/16 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUSTEIO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO/AMBULATÓRIO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada **ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS**, RG 43.529.054-x, inscrita no CPF/MF sob nº 226.110.528-24, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.901.454/0001-86, com sede a Rua Coronel Alípio Dias nº 620, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada Por seu provedor, Sr. **Edson Roberto Furlan**, R.G. nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao convênio assinado aos 29 de janeiro de 2016, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o convênio original por 30 (trinta) dias, sendo à partir de 03 de abril de 2017. Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 365.210,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dez reais), a onerar no orçamento de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da prorrogação o valor do convênio passa de R\$ 5.478.150,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta reais) para R\$ 5.843.360,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 29 de janeiro de 2016 e 27 de dezembro de 2016 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 03 de abril de 2017.

  
**Ernani Christovam Vasconcellos**  
Prefeito Municipal

  
**Edson Roberto Furlan**  
Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

Nome: <i>Márcia Diegas</i>	2)Nome: <i>Roberto R. F. Furlan</i>
R.G: <i>27.473.408-4</i>	R.G: <i>29.515.815-7</i>
Assinatura: <i>Márcia</i>	Assinatura: <i>R. F. Furlan</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):03/2016- TERMO 02/17  
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUSTEIO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO/AMBULATÓRIO.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 03 de abril de 2017

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Nome e cargo: **Ernani Christovam Vasconcellos**  
E-mail institucional: [gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Nome e cargo: Edson Roberto Furlan/Provedor  
Telefone: (19) 3682-9090  
E-mail institucional:  
[secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)/[gerenciaadm@scriopardo.com.br](mailto:gerenciaadm@scriopardo.com.br)/[adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

EDSON ROBERTO FURLAN  
CPF 283.811.318-47  
PROVEDOR